

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA
UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

**Situação em termos de adesão da CE aos regulamentos UNECE, no domínio da homologação dos
veículos a motor, em 31 de Dezembro de 2007**

(2008/C 47/01)

A Comissão publica em seguida um quadro com o resumo da situação no que diz respeito aos regulamentos UNECE, com a última redacção que lhes foi dada (anexados ao Acordo de 1958 relativo à adopção de prescrições técnicas uniformes aplicáveis aos veículos de rodas, aos equipamentos e às peças susceptíveis de serem montados e/ou utilizados num veículo de rodas e às condições de reconhecimento recíproco das homologações em conformidade com essas prescrições), a que a CE aderiu, em 31 de Dezembro de 2007, ainda que algumas das alterações entrem em vigor após esta data.

N.º do regulamento:	Alterações à data da adesão	Série de alterações ⁽¹⁾ ₍₂₎	Suplementos das séries ⁽¹⁾ ₍₂₎	Título abreviado do regulamento
1	01	02	—	Faróis assimétricos (R2 e/ou HS1)
3	02	02	10	Reflectores
4	00	00	13	Dispositivo de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda
5	02	02	6	Faróis assimétricos (farol selado)
6	01	01	16	Luzes indicadoras de mudança de direcção
7	02	02	13	Luzes delimitadoras, luzes de presença da frente, luzes de presença da retaguarda, luzes laterais, luzes de travagem (M, N e O)
8	04	05	—	Faróis (H1, H2, H3, HB3, HB4, H7, H8, H9, HIR1, HIR2 e/ou H11)
10	02	03	—	Compatibilidade electromagnética
11	02	03	—	Fechos e dobradiças de portas
12	03	03	3	Comportamento do dispositivo de direcção em caso de colisão
13	09	11	—	Travagem (categorias M, N e O)
13H	00	00	5	Travagem (veículos ligeiros de passageiros)
14	04	06	3	Fixações dos cintos de segurança
16	04	05	—	Cintos de segurança

N.º do regulamento:	Alterações à data da adesão	Série de alterações ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Suplementos das séries ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Título abreviado do regulamento
17	06	07	3	Resistência dos bancos
18	02	03	1	Anti-roubo
19	02	03	—	Luzes de nevoeiro da frente
20	02	03	—	Faróis assimétricos (H4)
21	01	01	3	Arranjos interiores
22	04	05	1	Capacetes e viseiras de protecção para motociclistas
23	00	00	14	Luzes de marcha-atrás
24	03	03	3	Fumos e potência dos motores diesel
25	04	04	—	Apoios de cabeça
26	02	03	1	Saliências exteriores
27	03	03	1	Triângulos de pré-sinalização
28	00	00	3	Avisadores sonoros
30	02	02	15	Pneus (veículos a motor e seus reboques)
31	02	02	6	Faróis assimétricos (de halógeno selados)
34	01	02	2	Riscos de incêndio
37	03	03	30	Lâmpadas de incandescência
38	00	00	13	Luzes de nevoeiro da retaguarda
39	00	00	5	Velocímetro
43	00	00	10	Vidraças de segurança
44	03	04	4	Sistema de retenção para crianças
45	01	01	5	Lava-faróis
46	01	02	2	Espelhos retrovisores
48	01	04	—	Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa (M, N e O)
49	02	05	—	Emissões (diesel, GN & GPL)
50	00	00	11	Luzes de presença da frente, luzes de presença da retaguarda e luzes de travagem, luzes indicadoras de mudança de direcção, dispositivos de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda (L)
51	02	02	6	Níveis sonoros (M e N)
53	00	01	8	Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa (L3)
54	00	00	16	Pneus (veículos comerciais e seus reboques)
55	00	00		Dispositivos mecânicos de engate
56	00	01	—	Faróis (ciclomotores)
57	01	02	—	Faróis (motociclos)

N.º do regulamento:	Alterações à data da adesão	Série de alterações ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Suplementos das séries ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Título abreviado do regulamento
58	01	02	—	Dispositivo de protecção à retaguarda contra o encaixe
59	00	00	3	Sistemas silenciosos de substituição
60	00	00	3	Comandos accionados pelo condutor — identificação de comandos, avisadores e indicadores (ciclomotores/motociclos)
62	00	00	2	Anti-roubo (ciclomotores/motociclos)
64	00	01	—	Pneus (rodas/pneus de reserva de utilização temporária)
66	00	01	—	Resistência da superestrutura (autocarros)
67	01	01	8	Equipamento para GPL
69	01	01	3	Painéis de identificação da retaguarda para veículos de marcha lenta
70	01	01	5	Painéis de identificação da retaguarda para veículos pesados e longos
71	00	00	—	Campo de visão, tractores agrícolas
72	00	01	—	Faróis (HS1) (motociclos)
73	00	00	1	Protecção lateral (veículos de transporte de mercadorias e seus reboques)
74	00	01	4	Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa (L1)
75	00	00	12	Pneus (motociclos/ciclomotores)
77	00	00	11	Luzes de estacionamento
78	02	03	—	Travagem (categoria L)
79	01	01	3	Equipamento de direcção
80	01	01	3	Resistência dos bancos e suas fixações (grandes veículos de passageiros)
81	00	00	2	Espelhos retrovisores (motociclos/ciclomotores)
82	00	01	—	Faróis (HS2 motociclos)
83	03	05	6	Emissões
85	00	00	4	Potência — Motores de combustão interna e eléctricos (M e N)
86	00	00	3	Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa (tractores agrícolas)
87	00	00	12	Luzes de circulação diurna
89	00	00	1	Dispositivos de limitação da velocidade
90	01	01	9	Guarnições de travões de substituição e seus conjuntos
91	00	00	10	Luzes de presença laterais
93	00	00	—	Dispositivos de protecção à frente contra o encaixe
94	01	01	3	Protecção dos ocupantes em caso de colisão frontal
95	02	02	1	Protecção dos ocupantes em caso de colisão lateral
96	00	01	2	Emissões de motores diesel (tractores agrícolas)

N.º do regulamento:	Alterações à data da adesão	Série de alterações ⁽¹⁾ (²)	Suplementos das séries ⁽¹⁾ (²)	Título abreviado do regulamento
97	00	01	5	Sistemas de alarme
98	00	00	9	Faróis com fontes de luz de descarga num gás
99	00	00	3	Fontes luminosas de descarga num gás
100	00	00	1	Segurança dos veículos eléctricos
101	00	00	7	Emissões de CO ₂ /consumo de combustível (M1), e consumo de energia eléctrica e autonomia (M1 e N1)
102	00	00	—	Dispositivos de fecho do engate
103	00	00	2	Catalisadores de substituição
104	00	00	5	Marcações retrorreflectoras (veículos pesados e longos)
105	02	04	—	Transporte de mercadorias perigosas — construção de veículos
106	00	00	4	Pneus (veículos agrícolas)
107	01	02	1	Autocarros
108	00	02	—	Pneus recauchutados (veículos a motor e seus reboques)
109	00	00	4	Pneus recauchutados (veículos comerciais e seus reboques)
110	00	00	7	Sistemas de gás natural comprimido
111	00	00	1	Estabilidade à capotagem dos veículos-cisterna (N e O)
112	00	00	8	Faróis assimétricos (lâmpadas de incandescência)
113	00	00	6	Faróis simétricos (lâmpadas de incandescência)
114	00	00	—	Almofadas de ar de substituição
115	00	00	3	Sistemas para GPL e GNC a retromontar
116	00	00	1	Utilização não autorizada (sistemas anti-roubo e de alarme)
117	00	01	—	Resistência ao rolamento dos pneus
118	00	00	—	Resistência ao fogo dos materiais interiores
119	00	00	2	Luzes orientáveis
120	00	00	—	Potência — Motores de combustão interna (tractores agrícolas e máquinas móveis)
121	00	00	1	Comandos manuais, avisadores e indicadores
122	00	00	—	Sistemas de aquecimento
123	00	00	1	Sistemas de iluminação frontal adaptáveis
124	00	00	—	Rodas (de substituição) para veículos de passageiros
125	00	00	1	Campo de visão do condutor para a frente
126	00	00	—	Sistemas de separação para proteger os passageiros contra a deslocação das bagagens

(¹) Esta coluna inclui as últimas alterações aos regulamentos em causa, a que as Comunidades Europeias aderiram até 31 de Dezembro de 2007. Algumas das séries de alterações mais recentes ou dos suplementos às séries de alterações entram em vigor após essa data. A data de entrada em vigor dessas alterações deve ser verificada na versão mais recente do documento UNECE TRANS/WP.29/343/Rev.15, comprovativo do seu estatuto, disponível em: <http://www.unece.org/trans/main/wp29/wp29wgs/wp29gen/wp29fdocsts.html>

(²) Todas as corrigendas pertinentes até 31 de Dezembro de 2007 foram igualmente adoptadas, salvo indicação em contrário.